



## **RELATÓRIO DO 2.º TRIMESTRE NEGOCIAÇÃO COLECTIVA**

**— 2012 —**



**UNIÃO EUROPEIA**  
Fundo Social Europeu

## **ACORDO TRIPARTIDO CONTINUA POR CUMPRIR ENQUANTO SE PUBLICA A REVISÃO DO CÓDIGO DO TRABALHO**

Em 18 de Janeiro do corrente ano foi assinado um acordo tripartido designado por *Compromisso para o Crescimento Competitividade e Emprego*, subscrito pelo Governo, Confederações Patronais e UGT, que dedica as páginas finais à contratação colectiva, considerando-a como *um instrumento fundamental de regulamentação das relações de trabalho e de regulação económica e social, sendo de interesse mútuo para as empresas e os trabalhadores* (transcrição do Rel.º do 1.º trimestre).

O segundo trimestre, tal como o 1.º, terminou sem conhecer os efeitos positivos de mais uma tentativa de dinamização da negociação colectiva e vem confirmar a sua quase paralisação através dos resultados apurados.

Também neste trimestre foram publicadas as alterações ao Código do Trabalho que produzirão efeitos no 3.º trimestre e algumas portarias de extensão, relativas a convenções de 2011, sem se conhecer qualquer aviso de PE do ano em curso.

Pela primeira vez, sem qualquer relação com a descentralização negocial veiculada pela nova legislação, o número de acordos de empresa (AE) ultrapassa o número de contratos colectivos (CC) sectoriais correspondendo conseqüentemente a um número ínfimo de trabalhadores abrangidos.

No sector público a pouca negociação colectiva havida não conhece a publicação tendendo cada vez mais para o congelamento tal como acontece no domínio da actualização salarial.

O Governo, que não tomou qualquer iniciativa nem deu qualquer nota no sentido do desbloqueamento da negociação colectiva, mantém as associações de empregadores e os sindicatos reféns das portarias de extensão (PE).

A *moderação salarial* tão necessária à competitividade das empresas, no entender da Troika e do Governo, transformou-se permanentemente em crescimento salarial negativo contribuindo também para um mercado interno cada vez mais em recessão.

## 1. O número de trabalhadores abrangidos pela contratação colectiva, neste trimestre, é inacreditável.

Apesar de este trimestre reflectir um maior número de publicações, face ao anterior, o número de trabalhadores caiu para valores nunca vistos.

A interpretação que pode ser feita é muito simples porque está ligada a duas ocorrências óbvias: há uma queda dos valores (**Gráfico 1**) devido à quase paralisação ocorrida neste período articulada com a redução dos contratos colectivos sectoriais, substituídos por acordos de empresa (**Gráfico 5**), muito menos abrangentes em número de trabalhadores.

Neste particular, havendo mais verdade no número de trabalhadores abrangidos, relativamente a situações normais do domínio do contrato colectivo sectorial, o número de trabalhadores abrangidos ainda é enganador por não ter sido emitida qualquer PE a partir das convenções sectoriais (**Gráfico 7**).

**Gráfico 1**



Fontes: DGERT (números provisórios para o 2.º trimestre de 2012, *Relatório Mensal*) /UGT.

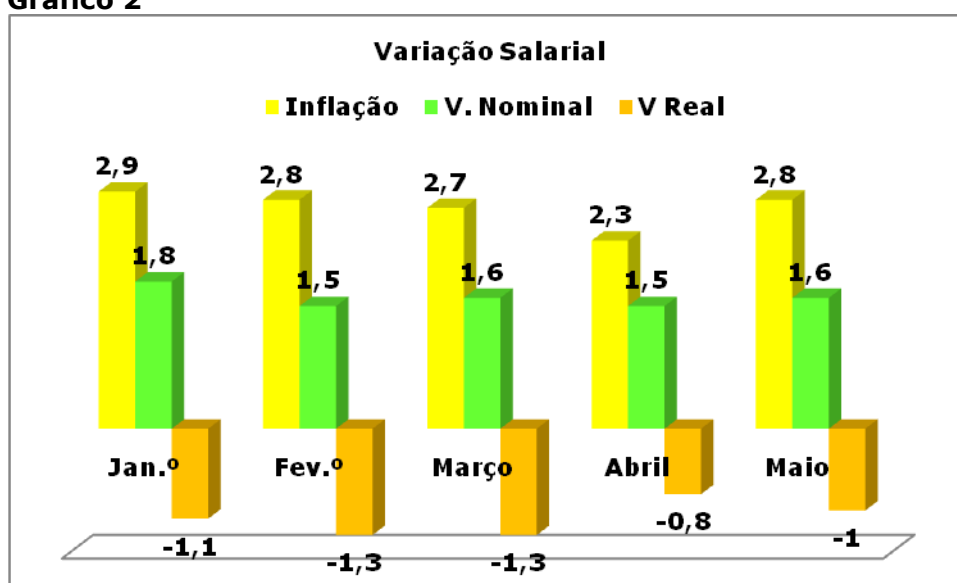
## 2. Valores salariais actualizados pelas convenções colectivas

A actualização salarial tem de ser contextualizada numa situação de incerteza quanto às previsões que se estabelecem em determinado momento e é totalmente condicionada pelas imposições da Troika e pelo Governo, que obstaculizam a emissão de portarias de extensão, com o único argumento de provocarem aumentos salariais.

O **Gráfico 2** tem por pressuposto os valores médios apurados no 2.º trimestre, num cenário de mudança com base em resultados ainda provisórios, mas demonstrativos do depauperamento do poder de compra dos trabalhadores que ainda conseguem aumentos, pela via da contratação colectiva.

Neste século já se conheceram 4 crescimentos negativos de salários e vamos com toda a certeza conhecer, no final do ano, mais uma variação nominal negativa, não tendo qualquer sentido falar de moderação salarial.

**Gráfico 2**



Fontes: INE, DGERT (números provisórios e incompletos para o 2.º trimestre 2012)

A contratação colectiva negociada pelos sindicatos reduz maiores perdas mas é hoje manifestamente pouco abrangente ao nível dos sectores de actividade.

### 3. Avaliação da contratação colectiva publicada por tipo de convenção

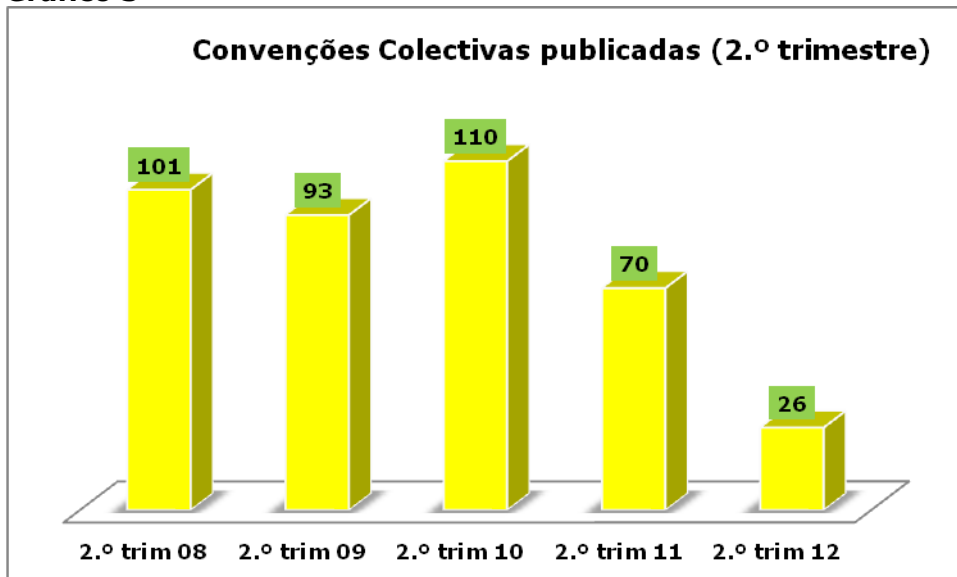
A queda verificada neste trimestre representa mais de metade do número homólogo de convenções publicadas no ano passado (**Gráfico 3**).

Mais grave ainda é a constatação do decréscimo verificado mês a mês até à quase paralisação.

O abrandamento e o conhecimento antecipado, por cotejo com as práticas anteriores, leva-nos a prever que se nada de excepcional ocorrer brevemente, a contratação

colectiva, a realizar nos próximos trimestres em nada contribuirá para sair do marasmo em que está mergulhada.

**Gráfico 3**

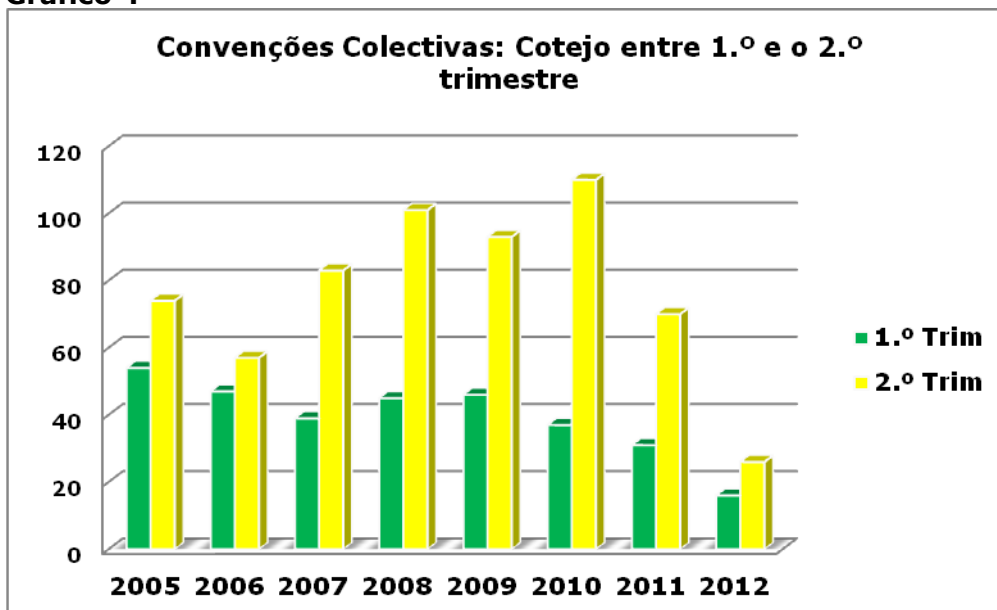


Fontes: UGT/BTE

Apesar de tudo a tendência para o aumento de convenções publicadas, sobre o trimestre anterior, mantém-se a nível muito baixo (**Gráfico 4**).

A assimetria dos trimestres, em que cada ano é um caso distinto do ano anterior e do ano seguinte, vem acentuar particularidades, mas confirma-se a tendência há vários anos consubstanciada no aumento do número de convenções no 2.º trimestre.

**Gráfico 4**



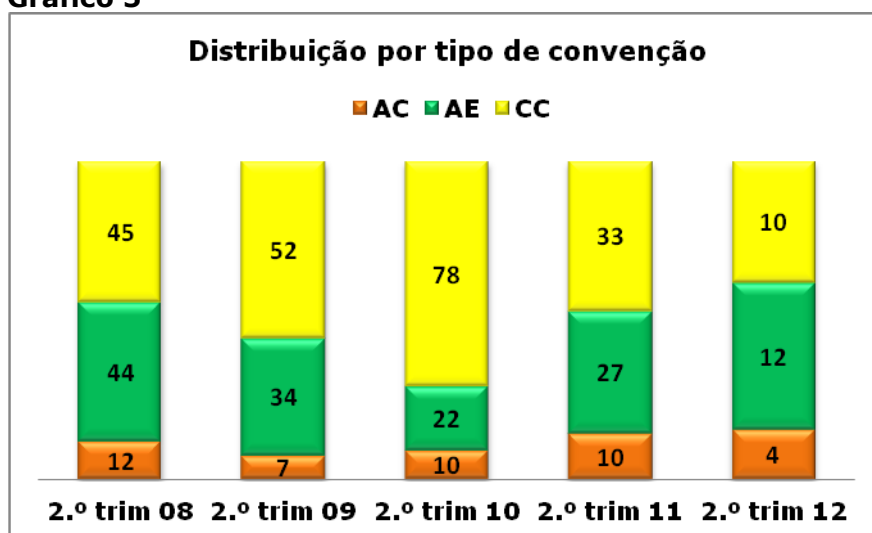
Fontes: UGT/BTE

Finalmente, apesar de ocorrer apenas num trimestre, a alteração mais importante assinalada anteriormente consiste **no aumento do número de AE**, mas desta vez em número absoluto (**Gráfico 5**).

Há de facto um claro bloqueio da contratação colectiva sectorial que não é tão vincado quando se trata da negociação ao nível da empresa.

Esta tendência verificou-se no trimestre homólogo de 2011 e confirma-se agora em valor absoluto.

**Gráfico 5**



Fontes: UGT/BTE.

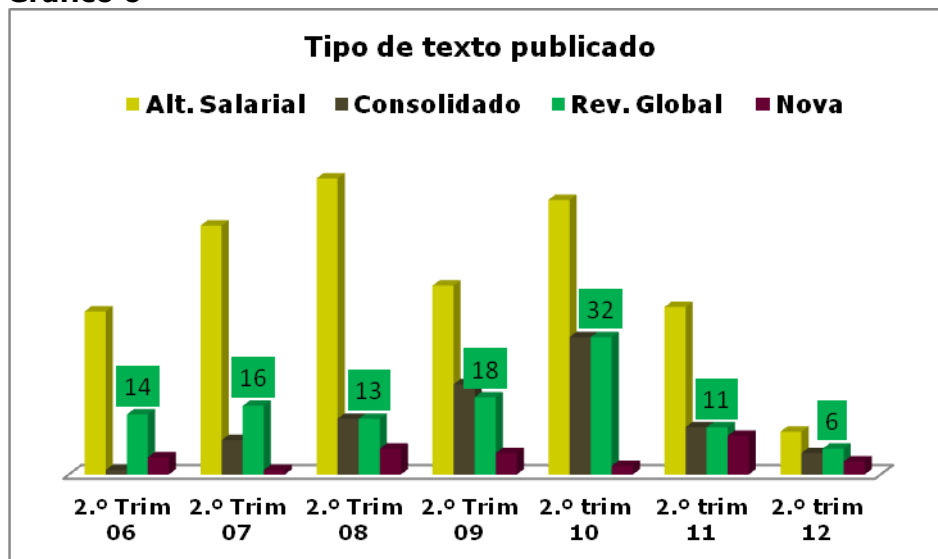
Já o referimos anteriormente mas os resultados apontam claramente para uma descentralização da negociação colectiva, em termos clássicos, e curiosamente são os sindicatos por iniciativa negocial a conduzirem a negociação rumo à empresa.

#### 4. Conteúdo das convenções colectivas

No **Gráfico 6** continua a sobressair o conteúdo convencional mais intuitivo, traduzido na publicação de alterações salariais, que por regra têm revisões anuais mas, imediatamente a seguir, em ordem decrescente, assinalam-se os textos de conteúdo global podendo significar a obrigação legal de republicação de texto integral ou revisão do conteúdo convencional.

Neste trimestre, embora muito pouco significativo no contexto dos últimos anos devido à exiguidade dos números, repetiu-se o que tinha sido assinalado no 1.º trimestre relativamente à primazia dos textos de alteração salarial, seguidos imediatamente pelos textos de conteúdo global.

Gráfico 6



Fontes: UGT/BTE

## 5. Negociação colectiva no Estado

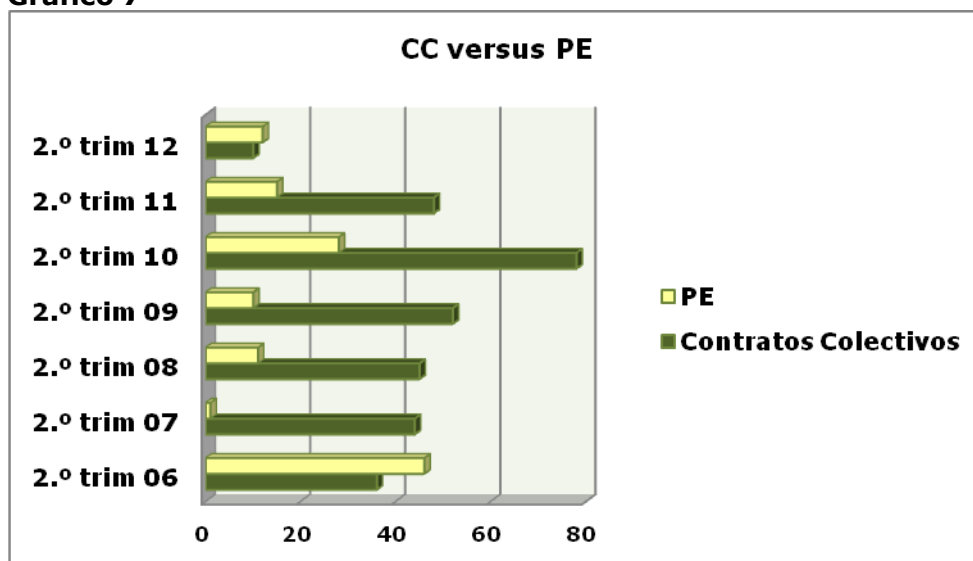
Na negociação colectiva do Estado continuam a destacar-se pela negativa, a ausência de publicação de acordos colectivos no sector público (e de convenções do sector empresarial do Estado) que paralisaram totalmente, seguindo a tendência da segunda metade do ano anterior.

Sabe-se da existência de acordos que nunca chegaram à fase de publicação por diversas razões que colidem com direitos e deveres claramente inscritos na lei.

## 6. O IRCT negocial e a sua extensão administrativa

Durante o período trimestral foram publicadas 12 PE referentes à segunda metade de 2011. O **Gráfico 7** costuma espelhar as portarias de extensão referentes à contratação colectiva do ano em curso e algumas com mais atraso. Neste trimestre, bem como no trimestre anterior, não foram publicadas PE relacionadas com convenções de 2012.

Gráfico 7



Fontes: UGT/BTE

É uma matéria comentada na introdução do relatório, directamente relacionada com o (não) cumprimento do acordo tripartido. Daqui resultam, tal como assinalámos no relatório precedente, assimetrias inaceitáveis nos sectores, tanto ao nível da concorrência desleal entre as empresas, como no que respeita à não existência de uniformidade nas condições mínimas para a prestação do trabalho.

## 7. Cessação de vigência de convenções e arbitragens obrigatórias

Neste período nada há a assinalar quanto à publicação de avisos de cessação de convenções, o que não significa que não tenham cessado face à legislação em vigor.

Não foi efectuada qualquer arbitragem obrigatória nem se conhece recurso para a arbitragem voluntária, após várias tentativas falhadas em fase de mediação.

Neste trimestre não foi feita qualquer tentativa para recorrer à arbitragem necessária mas aguarda-se ainda a publicação da PCT de 2011 para o sector administrativo bem como a publicação da constituição da comissão técnica para a elaboração de nova PCT para 2012.



## CONCLUSÕES

Em termos globais o acordo tripartido continua por cumprir e condiciona toda a actividade da negociação colectiva.

Ao contrário da dinamização há uma condenação da negociação que é confirmada pelos números e que tem duas vertentes:

1. *O Estado deve promover a contratação colectiva, de modo que as convenções colectivas sejam aplicáveis ao maior número de trabalhadores e empregadores (corpo do artigo 485.º do Código do Trabalho)*
2. O Governo faz o contrário, não emitindo portarias de extensão contribuindo para a paralisação da contratação colectiva.

De facto, as PE estão a condicionar a negociação colectiva. Sem aplicação das PE as associações patronais não fazem negociação colectiva que se mantém sem inovação e sem garantias de extensão a todo um sector de actividade, criando-se desregulação e um quadro de concorrência desleal.

A superioridade absoluta dos acordos de empresa reside na quase paralisação da contratação colectiva, a nível sectorial, explicando também a pouca abrangência em número de trabalhadores.

O comportamento do Governo queda-se pela violação da lei e dos compromissos assumidos: não promove a contratação colectiva, não cumpre o acordo tripartido, não emite portarias de extensão.

## ANEXO I

## Quadros

**Quadro 1**

Convenções publicadas (AC, AE, CC)

Anos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
<b>2.º Trimestre</b>	<b>74</b>	<b>57</b>	<b>83</b>	<b>101</b>	<b>93</b>	<b>110</b>	<b>70</b>	<b>26</b>

Fontes: UGT/BTE

**Quadro 2**

Número de trabalhadores abrangidos

Anos	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 *
<b>2.º Trimestre</b>	<b>480.727</b>	<b>528.392</b>	<b>726.684</b>	<b>841.442</b>	<b>303.151</b>	<b>610.868</b>	<b>253.47</b>	<b>7.018</b>

Fontes: \* DGERT (números provisórios do 2.º trimestre 2012, Relatório Mensal)

**Quadro 3**

Tipo de texto publicado

trim/Tipo	Alterações Salariais	Alterações Salariais e Texto Consolidado	Revisão Global	Alteração	Novas Convenções
<b>2º Trimestre</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

Fontes: UGT/BTE

**Quadro 4**

Distribuição dos IRCT negociais e não negociais

2012/IRCT	Convenções Colectivas	Arbitragem Voluntária	Acordo de Adesão	Arbitragem Obrigatória	PE	PCT
<b>2º Trimestre</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>12 *</b>	<b>0</b>

Fontes: UGT/BTE; \* referentes a convenções colectivas reportadas à 2.ª metade de 2011.